



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

- Estado de São Paulo -



=PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 003/2016-PM=

=JUSTIFICATIVA=

Senhora Presidente
Senhores Vereadores

Encaminhamos para apreciação dos nobres Vereadores o Projeto de Lei Complementar nº 003/2016, que DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO ARTIGO 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 81/2001, E SOBRE A CONCESSÃO DE REVISÃO GERAL ANUAL DE QUE TRATA O INCISO X DO ARTIGO 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

No tocante a alteração do artigo 3º da Lei Complementar nº 81/2001, busca-se com essa proposta alterar a data-base para concessão do reajuste salarial do funcionalismo público municipal. Com a alteração da data para o mês de março os servidores recuperarão o poder de compra face à inflação do período anterior, o que ocorria somente em maio, ou seja, quase no final do primeiro semestre de cada ano.

Com a crise instalada em nosso país, os governos estadual e federal têm anunciado cortes no orçamento em função da redução na arrecadação de impostos, o que reflete diretamente na realidade dos municípios.

Nesse sentido, o reajuste será concedido em duas parcelas, sendo a primeira já a partir de 1º de março de 5,00% e mais 3,65%, não capitalizados, a partir de 1º de agosto do corrente ano.

Certos da apreciação e aprovação, antecipamos agradecimentos.


ISMÊNIA MENDES MORAES
-PREFEITA MUNICIPAL-